



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 116, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a rerratificação da Portaria SMA n.º 267/2021, e dá outras providências

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica RETIFICADO o inciso IV do artigo 1.º da Portaria SMA n.º 267, de 14 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“IV – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Tanmires di Cassia Aleixo Barros Ferreira – Escriturário – 180 (cento e oitenta dias) a contar de 16/11/21.”

Artigo 2º As demais disposições da Portaria SMA n.º 267/2021, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da respectiva Portaria rerratificada.

P.M. de Taquarituba, em 23 de maio de 2022.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 – Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> – e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

